



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
SECRETARIA DE GOVERNANÇA FUNDIÁRIA, DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E
SOCIOAMBIENTAL
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E SOCIOAMBIENTAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE SOCIOBIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO DE APOIO A BIOMAS E TERRITÓRIO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 55000.018912/2025-96

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS			
TR Nº	MODALIDADE	TEMA	PROCESSO SELETIVO
TR_23_2025_SFDT_SOCIOBIO_SAT	Produto	Sistemas Agrícolas Tradicionais	
FUNDAMENTO LEGAL	Decreto nº 5.151, de 22/7/2004, Portaria MREX nº 08 de 04/01/2017 e Portaria MDA Nº 55 de 27/12/2024.		
	<p>O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) tem como objetivo promover e implementar ações de reforma agrária, regularização fundiária, retomada territorial, educação do campo, linhas de crédito para pequenos agricultores, além do programa Mais Alimento e do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Também visa a tecnificação rural por meio de fomento e acesso a máquinas, implementos e equipamentos agrícolas. Além disso, o órgão é responsável por promover a política agrícola, oferecer assistência técnica, fomentar o associativismo e cooperativismo, e outras ações voltadas para a agricultura familiar e o desenvolvimento rural sustentável deste segmento social, conforme definido pelo Decreto nº 11.396, de 21 de janeiro de 2023.</p> <p>Para alcançar seus objetivos, o MDA conta com uma estrutura regimental composta por órgãos de assessoramento direto ao Ministro, que dão suporte aos órgãos singulares responsáveis pelas entregas finalísticas com agregação de valor à sociedade. Essa estrutura também inclui o apoio operacional dos Órgãos Colegiados e Unidades Descentralizadas. Entre os órgãos específicos singulares, destaca-se a Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFTS), que, conforme o art. 23 do Decreto 11.396</p>		

de 21 de janeiro de 2023, possui as seguintes competências:

I - formular diretrizes, editar atos normativos, propor ações e programas, monitorar e avaliar as políticas relacionadas ao reordenamento agrário, aos cadastros de imóveis rurais, ao acesso à terra, à regularização fundiária e à reforma agrária;

II - coordenar a Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais;

III - fomentar a elaboração de programas, projetos, estudos, pesquisas e intercâmbios sobre política de regularização fundiária e reforma agrária;

IV - formular diretrizes e propor ações para o controle da aquisição e do arrendamento de imóveis rurais por estrangeiros;

V - formular e propor diretrizes para as políticas públicas de reordenamento agrário, especialmente das políticas de crédito fundiário, de consolidação e desenvolvimento de assentamentos e de regularização fundiária às necessidades do desenvolvimento sustentável dos territórios rurais;

VI - gerir o Fundo de Terras e da Reforma Agrária, nos termos da Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998;

VII - formular, coordenar e implementar a estratégia nacional de desenvolvimento territorial rural e coordenar, mediar e articular sua implementação;

VIII - incentivar e fomentar programas e projetos territoriais de desenvolvimento rural;

IX - manter articulação com movimentos sociais, governos estaduais, distrital e municipais e com outras instituições, públicas ou da sociedade civil, com vistas à consolidação das políticas e ações voltadas para o desenvolvimento territorial rural;

X - propor políticas, normas, estratégias e promover estudos visando ao desenvolvimento sustentável, nos temas relacionados com:

a) gestão e ordenamento ambiental onde esteja presente o público atendido por este Ministério;

b) o agroextrativismo;

CONTEXTUALIZAÇÃO

c) as cadeias produtivas baseadas nos recursos da sociobiodiversidade;

d) a recuperação de áreas degradadas no meio rural; e

e) as políticas de regeneração ecológica;

XI - articular a aplicação de recursos para o desenvolvimento territorial rural alocados em outros Ministérios;

XII - fomentar o desenvolvimento de infraestrutura rural para a melhoria do desempenho produtivo, do acesso a mercados e da qualidade de vida da população vinculada à agricultura familiar;

XIII - coordenar esforços para a redução da pobreza no meio rural, com a geração de ocupações produtivas e a melhoria da renda dos agricultores familiares; e

XIV - propor a celebração de contratos administrativos, convênios, contratos de repasse, termos de parceria e de cooperação, acordos, ajustes e instrumentos congêneres, no âmbito de suas competências

O Projeto de Cooperação Técnica BRA/IICA/21/001, firmado entre o Governo Brasileiro e o Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura (IICA) em 6 de outubro de 2021, visa ampliar o acesso da agricultura familiar aos mercados nacionais e internacionais, fortalecendo políticas públicas e projetos estratégicos relacionados à bioeconomia, extrativismo e biodiversidade.

O principal objetivo do projeto é promover e ampliar a participação de pequenos e médios agricultores, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais nos mercados privados e institucionais, tanto nacionais quanto internacionais. Isso será alcançado por meio da estruturação produtiva, fortalecimento de políticas públicas e apoio a projetos estratégicos relacionados ao extrativismo e à biodiversidade. Para atingir esse objetivo, o projeto divide suas ações em três metas imediatas:

I - Fortalecer sistemas produtivos tradicionais e o uso sustentável da biodiversidade como meios de inclusão socioprodutiva de pequenos e médios agricultores, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais;

II - Desenvolver capacidades para a geração e compartilhamento de conhecimentos e tecnologias tradicionais, sociais e inovadoras para pequenos e médios agricultores, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, promovendo a bioeconomia aplicada aos sistemas agroalimentares de forma competitiva, inclusiva e sustentável;

III - Fornecer instrumentos e mecanismos para integrar ações e políticas de fomento e desenvolvimento da produção sustentável vinculada à agricultura familiar, com enfoque na bioeconomia e na promoção da biodiversidade brasileira.

<p>JUSTIFICATIVA</p>	<p>O Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA promove processos de diálogo e implementação conjunta de políticas públicas, a exemplo do Acordo de Cooperação Técnica firmado com vários ministérios para execução do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de maneira a ampliar os espaços de governança das políticas públicas, melhorar o acesso ao crédito financeiro e à assistência técnica e extensão rural e criar condições favoráveis para o manejo florestal sustentável e o desenvolvimento das comunidades locais. Esses esforços são importantes no sentido de fomentar ações que podem contribuir para conservação, restauração, fomento e estruturação produtiva da Sociobiodiversidade e o uso sustentável de seus recursos naturais. Acompanhando as estratégias do MDA, a SFDT através da CGSOCIOBIO, participa de uma série de atividades de articulação, gestão e monitoramento, de projetos, processos, produtos e ações, chamadas públicas, estudos, articulando com outras Secretarias, órgãos e Ministérios, com o intuito de integração de objetivos comuns e atuação conjunta no âmbito dos Territórios Rurais, junto a assentamentos e povos e comunidades tradicionais.</p> <p>A atuação consistirá em estruturar as ações voltadas aos Sistemas Agrícolas Tradicionais a partir de suas estratégias prioritárias: a Secretaria Executiva do Programa Sistemas Importantes do Patrimônio Agrícola Mundial (SIPAM), exercida no Brasil pelo MDA; bem como mapear a viabilidade e propor estratégias para a criação de um sistema nacional em moldes semelhantes ao desenvolvido pela FAO.</p>
<p>OBJETIVOS DA CONSULTORIA</p>	<p>Mapear e estruturar ações voltadas aos Sistemas Agrícolas Tradicionais no âmbito da sociobiodiversidade, em diálogo com a instituição do Pró-Sociobio e demais programas concernentes ao MDA.</p>
<p>ENQUADRAMENTO</p>	<p>Objetivo Imediato 2: Desenvolver capacidades para geração e compartilhamento de conhecimentos e tecnologias tradicionais, sociais e inovadoras para os pequenos e médios agricultores, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais na promoção da bioeconomia aplicada aos sistemas agrolimentares de forma competitiva, inclusiva e sustentável. Resultado 2.1: Boas práticas nacionais e internacionais no campo da agricultura familiar, bioeconomia e sociobiodiversidade identificadas e analisadas sob a perspectiva da agricultura familiar. Indicador: Documentos técnicos contendo recomendações para implantação de instância gestora nacional para promoção de Sistemas Agrícolas Tradicionais no Brasil e candidaturas SIPAM, de acordo com a legislação vigente.</p>

<p>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Levantar experiências e modelos internacionais de fluxo avaliativo das candidaturas ao SIPAM; 2. Propor, a partir do levantamento realizado, a implantação/adequação do fluxo desenhado para a Secretaria Executiva do SIPAM 3. Levantar experiências e modelos internacionais de validação e credenciamento de sistemas agrícolas tradicionais reconhecidos como de importância nacional em seus respectivos territórios. 4. Propor um fluxo de avaliação e candidatura para uma estratégia brasileira de reconhecimento de sistemas agrícolas tradicionais de importância nacional. 5. Acompanhar, junto à Embrapa, os SAT mapeados como passíveis de candidatura e seus desdobramentos ao longo da consultoria. 6. Levantar o estado da arte dos SAT brasileiros cujas candidaturas foram aprovadas. 7. Participar de reuniões e apresentar os resultados dos produtos aos gestores e coordenadores da CGSOCIOBIO/DDTS/SFDT, sempre que solicitado. 8. Participar de eventos nacionais e internacionais: seminários, oficinas, reuniões e encontros sobre temas relacionados à estratégia de articulação temática e agricultura familiar, desenvolvimento rural sustentável, povos e comunidades tradicionais, extrativismo, Sociobiodiversidade e assistência técnica e extensão rural, para fornecer subsídios aos debates e discussões técnicas sobre as temáticas.
<p>PRODUTOS ESPERADOS</p>	<p>Produto 1: Documento técnico apresentando os resultados do mapeamento de modelos internacionais de candidatura e avaliação de sistemas agrícolas tradicionais ao SIPAM.</p> <p>Produto 2: Documento técnico apresentando os resultados do mapeamento de iniciativas internacionais de validação e credenciamento de SAT reconhecidos como de importância nacional em seus respectivos territórios.</p> <p>Produto 3: : Documento técnico relatando as condições SAT brasileiros com candidatura aprovada no SIPAM;</p> <p>Produto 4. Documento técnico propondo um fluxo de avaliação e candidatura uma estratégia brasileira de reconhecimento de sistemas agrícolas tradicionais de importância nacional.</p> <p>Produto 5: Documento técnico relatando as condições SAT brasileiros com candidatura ao SIPAM em curso.</p>
<p>FORMAÇÃO</p>	<p>Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas ou Ciências Agrárias.</p>

<p>1ª FASE (caráter eliminatório e classificatório)</p>	<p>EXPERIÊNCIA</p> <p>Forma de cálculo: 1 (um) ponto por ano de atuação profissional, com pontuação máxima de 7 (sete) pontos. A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constantes do CV apresentado pelo candidato.</p> <p>Será desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não serão consideradas experiências em estágios; - Docência e trabalhos voluntários, somente serão considerados quando houver ligação com trabalhos práticos e/ou de pesquisa e dentro da experiência requerida; - Fica desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência exigido no TR. 	<p>Experiência mínima de 5 (anos) em patrimônio e defesa ambiental; educação ambiental; educação popular; extensão rural e/ou agricultura familiar.</p>
<p>QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS, A SEREM INFORMADAS NO CURRÍCULO.</p>	<p>EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL</p> <p>Forma de cálculo: 1 (um) ponto por ano de experiência, com pontuação máxima de 1 ponto. A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato.</p>	<p>Experiência em projetos voltados para Sistemas Agrícolas Tradicionais e/ou atuação em colegiados institucionalmente reconhecidos voltados ao meio ambiente ou aos povos e comunidades tradicionais.</p>
	<p>PÓS-GRADUAÇÃO (TEMPO MÍNIMO EXIGIDO)</p> <p>Possuindo o candidato as qualificações de pós-</p>	<p>Com Especialização: Não se aplica</p> <p>Com Mestrado: Não se aplica</p>

	<p>graduação, o tempo mínimo exigido de atuação profissional altera-se para os anos respectivamente indicados na tabela ao lado.</p> <p>Observações:</p> <p>É adotada a seguinte pontuação na fase de avaliação curricular:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Especialização: - Mestrado: - Doutorado: 	<p>Com Doutorado: Não se aplica</p>
--	--	--

<p>2ª FASE (caráter classificatório) TEMAS A SEREM ARGUIDOS NA FASE DE ENTREVISTAS (PONTUAÇÃO MÁXIMA: até 20% dos pontos máximos possíveis. Esta fase se baseará na análise dos critérios descritos, por gestor especialista na área técnica afeta ao TR, a partir de suas percepções sobre o desempenho do candidato)</p>	<p>Experiências e conhecimento sobre os seguintes temas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Elaboração de políticas públicas de desenvolvimento social. 2. Agricultura Familiar e extensão rural. 3. Capacidade de comunicação: domínio dos temas relacionados o objeto, clareza das ideias, argumentação e articulação com aplicabilidade no âmbito da Gestão de Informação da Coordenação-Geral de Sociobiodiversidade. 4. Sistemas Agrícolas Tradicionais 5. Sistemas Importantes do Patrimônio Agrícola Mundial (SIPAM)
--	---

<p>3ª FASE</p>	<p>O candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:</p> <p><u>Cópia autenticada</u> da comprovação da escolaridade e dos títulos informados no currículo (diplomas de graduação, pós-graduação, mestrados, doutorados, declarações, etc.);</p>
-----------------------	--

(caráter eliminatório e classificatório) APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	Comprovação de inscrição na Previdência Social; Declaração assinada negativa de vínculo estatutário e empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas; e, Comprovação de cada experiência profissional relacionada no currículo apresentado; a) A comprovação da experiência por meio de declaração deverá demonstrar também a legitimidade do declarante para assiná-la; b) No caso de carteira de trabalho, anexar declaração do empregador que descreva atividades desempenhadas.
---	---

INSUMOS	DESCRIÇÃO DE CUSTOS (SE HOUVER)
	Passagens e diárias de acordo com disponibilidade financeira do projeto.

	PRODUTO	VALOR (R\$)	CRONOGRAMA DE ENTREGA (MÊS)	FORMA DE PAGAMENTO %	
VALOR DO CONTRATO	1	20.160,00	Mês 2	15%	
	2	26.880,00	Mês 4	20%	
	3	26.880,00	Mês 7	20%	
	4	26.880,00	Mês 9	20%	
	5	33.600,00	Mês 12	25%	
	TOTAL: R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)				
	PRAZO DE EXECUÇÃO	12 meses			
	SEDE DOS TRABALHOS	Brasília/DF, com disponibilidade para viagens nacionais e internacionais, se for o caso.			
	SUPERVISOR TITULAR	NOME:	Raquel Lima de Oliveira e Silva		
		CARGO:	Coordenadora de Apoio a Biomas e Território		
SUPERVISOR SUPLENTE	NOME:	Gabriela Berbigier Gonçalves			
	CARGO:	Coordenadora-Geral de Sociobiodiversidade			
APROVAÇÃO DOS PRODUTOS	Coordenação de Estruturação e Fomento à Sociobiodiversidade da Coordenação-Geral de Sociobiodiversidade, do Departamento de Desenvolvimento Territorial e Socioambiental da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - CGSOCIOBIO/DDTS/SFDT/MDA e o IICA Brasil.				

1. O Processo de Seleção é composto de 3 (três) fases:

1. **Primeira Fase:** eliminatória e classificatória, consistente na avaliação curricular realizada por Comissão de Seleção, com base nos requisitos estabelecidos no edital perfazendo 80% (oitenta por cento) da pontuação total;
2. **Segunda Fase:** classificatória e eliminatória, consistente na entrevista realizada por ao menos dois servidores da área técnica interessada, com base nos critérios estabelecidos no edital, perfazendo 20% (vinte por cento) da pontuação total, realizada com os 5 (cinco) primeiros colocados por vaga da Primeira Fase; e
3. **Terceira Fase:** eliminatória e classificatória, consistente na averiguação da comprovação pelo candidato das informações constantes no currículo selecionado na Primeira Fase.

Em caso de empate em qualquer fase do processo seletivo, a ordem de classificação dos candidatos empatados deverá observar a ordem das pontuações no requisito de formação profissional obrigatória.

2. A comissão de seleção apenas analisará os currículos que estiverem em conformidade com o modelo exigido pelo MDA ou pelo organismo ou agência internacional. Os currículos devem ser preenchidos em português. O não cumprimento desta exigência resultará na desclassificação do candidato.

3. Poderão participar deste processo seletivo as pessoas físicas que se enquadram no perfil profissional descrito no termo de referência e conforme as orientações a seguir:

- cadastrar-se e ou logar-se no site da Representação do IICA no Brasil, disponível em <https://iica.int/pt/node/75>.
- anexar o(s) documento(s) requeridos no(s) envelope(s) correspondente(s) à vaga desejada. Os envelopes estarão disponíveis no campo "Documentos Exigidos", localizado ao final do extrato do processo seletivo.
- clicar no botão "Quero participar" para validar a manifestação de interesse do candidato(a) pelo processo seletivo.

Importante: Registrar o interesse não garante a participação efetiva do candidato. Para isso, é fundamental que cada documento(s) requerido(s) seja(m) anexado(s) no envelope indicado, respeitando a data e o horário limite estabelecidos no Edital.

4. Para cumprimento dos produtos dispostos deste Termo de Referência, a Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental, por intermédio do Departamento de Desenvolvimento Territorial e Socioambiental, disponibilizará, quando necessário e a critério deste, o acesso à informação de documentos pertinentes ao escopo do trabalho, bem como instalações físicas necessárias.

5. Adverte-se, que segundo a Lei nº 9.610/98 e demais normativos que tratam de direitos autorais fica proibida a reprodução de textos de terceiros, somente admitida na forma e limites autorizados por essa mesma Lei Ordinária, e desde que seja realizada em qualquer caso a remissa à obra e declarada a respectiva autoria, quando esta for de conhecimento público.

6. Para a aprovação dos produtos é necessário que os mesmos atendam ao objeto e que contemplem os seguintes itens: apresentação do trabalho, metodologia utilizada, introdução (com contextualização teórica sobre a principal temática), desenvolvimento do trabalho (esta deve ser a maior parte do documento), conclusões e/ou considerações finais, com sugestões e recomendações e, as bibliografias consultadas. A produção textual precisa ter originalidade e deve representar uma efetiva agregação de conhecimento, com base no resultado da atuação e qualificação do consultor contratado. Assim, mesmo que o produto reproduza textos de terceiros, deve ficar caracterizada minimamente a análise crítica ou releitura do conteúdo pesquisado. Portanto, não serão aceitos textos com mera reprodução de conteúdo da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analísados pelo consultor. A formatação segue as regras da ABNT e as correções ortográficas devem estar de acordo com a língua portuguesa oficial.

7. Os processos seletivos terão validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua divulgação, conforme Manual de Normas e Procedimentos para Projetos de Cooperação Técnica do IICA no Brasil.

8. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico do MDA. O candidato poderá solicitar, por meio eletrônico, acesso à documentação relativa ao processo seletivo, cuja resposta deve ser enviada ao solicitante no prazo de no prazo de 02 (dois) dias úteis. Os candidatos poderão solicitar pedido de reconsideração dos resultados obtidos nas distintas fases do processo seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação dos mesmos. As respostas a essas solicitações deverão ser enviadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. Os candidatos classificados para as fases subsequentes do processo seletivo serão informados por mensagem eletrônica enviada ao endereço eletrônico informado no currículo das providências necessárias para prosseguir no processo seletivo e seus respectivos prazos, datas e procedimentos. Será eliminado do processo seletivo o candidato que: I - não comparecer à entrevista na data e horário estipulado na mensagem eletrônica de convocação II - não apresentar a documentação comprobatória dentro do prazo estipulado; III - não apresentar documentação comprobatória da qualificação acadêmica obrigatória exigida no termo de referência; IV - não apresentar documentação comprobatória do tempo mínimo de experiência profissional exigida no termo de referência.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Lima de Oliveira e Silva, Coordenadora**, em 11/09/2025, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Berbigier Gonçalves, Coordenador (a) Geral**, em 12/09/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45490628** e o código CRC **DF47F3FA**.